



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 483/96, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.996.

"Designa nome para Parque Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faco saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVA e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica pela presente Lei denominado de "PARQUE INFANTIL DELCIMAR MACHADO LIMA", o Parque recém construído na Av. Nelson Santos, área especial, ao lado da Biblioteca Municipal.

Parágrafo Unico: A presente Lei, tem por objetivo homenagear a pessoa de nosso grande companheiro " Delcimar" pela grande dedicação prestada ao Município.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do Mês de setembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA


Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿ

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, 29, ಚಾಣಕ್ಯ ಬೆಡ್ ರೋಡ್, ನವದೆಹಲಿ - 110001

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿಗೆ ಸಲ್ಲಿಸಿದ ದಾಖಲೆ

ದಾಖಲೆ ಸಂಖ್ಯೆ: _____

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿಗೆ ಸಲ್ಲಿಸಿದ ದಾಖಲೆ

ದಾಖಲೆ ಸಂಖ್ಯೆ: _____

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿಗೆ ಸಲ್ಲಿಸಿದ ದಾಖಲೆ

ದಾಖಲೆ ಸಂಖ್ಯೆ: _____

ಪ್ರಧಾನ ಮಂತ್ರಿಗಳ ಕಛೇರಿಗೆ ಸಲ್ಲಿಸಿದ ದಾಖಲೆ

ದಾಖಲೆ ಸಂಖ್ಯೆ: _____

